



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 02 de Maio de 2018.

## Ofício n.º 867/2018 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 3236/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, respondido através do Ofício n.º 3524/2017-GAB, encaminhamos anexo o Ofício PI n.º 03.218/2018 com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000001196 - 2018 11/05/2018 2:05:58 PM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

De São Paulo para Pindamonhangaba, 29 de dezembro de 2017.

**Ref.: Reiteração** ao ofício n.º PI 03.1225/2017  
- Resposta aos ofícios n.º 949/2017 - SES e  
958/2017 - SES - Pindamonhangaba.

**Considerando** que a ABBC e o Município de Pindamonhangaba firmaram um Termo de Cooperação Técnica Convênio n.º 001/2017, cujo objeto é a cooperação técnica para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba;

**Considerando** que no âmbito das parcerias públicas com o Terceiro Setor, no qual prevalecem conceitos de parceria e mutua cooperação para o atingimento de finalidades públicas e alta relevância social;

**Considerando** os ofícios n.º 949/2017 - SES e 958/2017 - SES, os quais solicitam o envio de cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) do Pronto Socorro Municipal, bem como envio de exames médicos (admissional, periódico e demissional) dos empregados da ABBC;

**Considerando** por fim o Ofício PI 03.1225/2017 e a necessidade de encaminhamento dos laudos faltantes,

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.095.412/0001-27, com sede à Rua Sete de Abril, n.º 264, C-712, República, São Paulo-SP, C.E.P. 01044-000, por meio de seu Gerente Operacional de Projetos, Sr. **Eurico Aguiar e Silva**, administrador, portador do RG sob n.º 38.388.858 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 354.511.225-04, com o



01/03/18  
[Handwritten signature]



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
AMBIENTAIS (PPRA) – NR 09

Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978

**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE  
BENEFICENCIA COMUNITARIA**

**PPRA 2018/2019**

**SUMÁRIO**

---

REVISÃO .....	6
1. INTRODUÇÃO .....	6
2. OBJETIVO .....	8
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	8
4. RESPONSABILIDADES.....	9
5. ESTRUTURA DO PPRA .....	10
5.1 PLANEJAMENTO ANUAL, METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA....	10
5.2 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO .....	10
5.3 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	10
5.4 PERIODICIDADE, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	11
6. ETAPAS DO PPRA.....	11
6.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS.....	12
6.2 ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE.....	12
6.3 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES 13	
6.4 IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE.....	13
6.5 MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS .....	15
6.6 REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	17
7. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.....	18
8. PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCO .....	19
8.1 GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	19
8.1.1 GHE 01.....	25
Unidade: PINDAMONHANGABA .....	25
Setor: RECEPÇÃO .....	25
Cargo: RECEPCIONISTA.....	25
Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO .....	25
Cargo :SUPERVISOR RECEPCAO .....	25
_Toc503792589	
8.2.1 GHE 02.....	26

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

Setor: ADMINISTRATIVO .....	26
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	26
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.....	26
Cargo: GESTOR DE CUIDADOR.....	26
Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.....	26
Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM.....	26
8.1.3 GHE 03.....	27
Setor: TRIAGEM ADULTA .....	27
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	27
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM .....	27
Cargo: ENFERMEIRO .....	28
8.1.4 GHE 04.....	29
Setor: TRIAGEM INFANTIL.....	29
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	29
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM .....	29
Cargo: ENFERMEIRO .....	30
8.1.5 GHE 05.....	31
Setor: CONSULTORIO MEDICO .....	31
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	31
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.....	31
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	32
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM.....	32
Cargo: ENFERMEIRO .....	33
8.1.6 GHE 06.....	34
Setor: FARMACIA/ALMOXARIFADO.....	34
Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA .....	34
Cargo: FARMACEUTICO .....	34
8.1.7 GHE 07 .....	35
Setor: ISOLAMENTO .....	35
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	35
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM .....	35
Cargo: ENFERMEIRO .....	36

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

8.1.8 GHE 08 .....	37
Setor: MORGUE .....	37
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	37
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM .....	37
Cargo: ENFERMEIRO .....	37
8.1.9 GHE 09 .....	38
Setor: ORTOPEDIA .....	38
Cargo: ORTOPEDISTA .....	38
Cargo: TECNICO DE GESSO .....	38
8.1.10 GHE 10 .....	39
Setor: : MANUTENÇÃO (mecânica, predial e elétrica) .....	39
Cargo: TECNICO EM MANUTENÇÃO .....	39
8.1.11 GHE 11 .....	40
Setor: RADIOLOGIA .....	40
Cargo: TECNICO RADIOLOGIA .....	40
Cargo: TECNICO RAIO X .....	40
8.1.12 GHE 12 .....	41
Setor: LIMPEZA/ARRUMAÇÃO .....	41
Cargo: AG. ASSEIO E CONSERVAÇÃO .....	41
Cargo: CAMAREIRO .....	42
CRONOGRAMA DE AÇÕES .....	43
8 CONCLUSÃO .....	44
9 PROTOCOLO DE ENTREGA .....	45

---

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

---

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL: ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**CNPJ: 09.095.412/0001-27 CNAE: 86.60-7-00 -GRAU DE RISCO:1**

**ATIVIDADE DA EMPRESA: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**

**ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, 466 VILA RICA -**

**PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12410-050**

**Nº DE EMPREGADOS: FUNCIONARIOS**

**DADOS DO LOCAL DE TRABALHO**

**PRONTO SOCORRO DE PINDAMONHANGABA:**

**RUA MAJOR JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, 466 VILA RICA -**

**PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12410-050**

**DATA DE VIGÊNCIA**

**03/01/2018 A 02/01/2019**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA**

---

**Fernando Ricardo Le Senechal**  
**Técnico de Segurança do Trabalho**  
**REG: 43375/SP**





A norma Regulamentadora – NR-9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do programa de prevenção de riscos ambientais. O Programa não se resume apenas em atender as exigências da Legislação, como também visa apresentar sugestões e recomendações técnicas adequadas à sua realidade, tornando o ambiente laboral mais saudável, prevenindo os acidentes do trabalho e as doenças profissionais ocupacionais, evitando perdas, gerando bem estar e contribuindo na melhoria da qualidade e da produtividade.

Definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na Segurança e que intervêm no processo produtivo; determinar as medidas de proteção e prevenção; definir as medidas de proteção a implementar em função do risco; fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução dos serviços.

O PPRA é documento fundamental que serve de subsídio para a elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR -7.

As análises, interpretações e recomendações constantes neste PPRA estão baseadas em dados colhidos na visita às instalações da empresa. Por este motivo, qualquer modificação de produção, área física ou equipamentos poderá alterar a conclusão do trabalho, sendo necessárias novas avaliações com o objetivo de atualizar o PPRA.

## **2. OBJETIVO**

O objetivo deste PPRA é atender o que preceitua a Portaria M.T.E/SSST nº25 de 29/12/94, publicada no D.O.U. do dia 15/02/95, a qual modifica a NR -9 da portaria nº3.214, visando à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, fornecendo parâmetros legais e técnicos, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos Riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho e subsidiar o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

## **3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Este PPRA foi realizado na empresa **ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA**, através da análise dos riscos ambientais com observância aos dispositivos legais vigente no país.

O PPRA é um planejamento de ações integradas com os responsáveis pelo desenvolvimento do programa de higiene, segurança e saúde ocupacional.

Para efeito da NR 09, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

---

#### **4. RESPONSABILIDADES**

---

Responsabilidades do empregador:

- Elaborar e implantar o PPRA, custeá-lo e garantir o seu cumprimento;
- Deixar disponível o documento base, suas atualizações e complementações, de modo a proporcionar o imediato acesso das autoridades competentes;
- Cumprir com os prazos e as metas previstas no cronograma previsto na estrutura deste PPRA;
- Dar ciência aos trabalhadores, de maneira apropriada, sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e os meios disponíveis para eliminar, prevenir, limitar ou neutralizar os efeitos de tais riscos, garantindo a proteção da integridade física e saúde dos trabalhadores.

Responsabilidades dos trabalhadores:

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

---

## **5. ESTRUTURA DO PPRA**

---

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

---

### **5.1 PLANEJAMENTO ANUAL, METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA**

---

Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma – as metas devem expressar o que a empresa deseja alcançar após a implantação do PPRA. As prioridades devem estabelecer o que será realizado dentro do cronograma previamente estabelecido em relação às ações para se atingir as metas, indicando-se os referidos prazos.

---

### **5.2 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO**

---

Estratégia e metodologia de ação – informar a forma como se pretende alcançar as metas, no prazo estipulado no cronograma bem como os métodos de trabalho a serem empregados;

---

### **5.3 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

---

Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados – buscar resguardar as informações obtidas durante o desenvolvimento do

PPRA podendo o registro ser realizado através de relatórios impressos ou de forma informatizada já que esses registros tem que ser preservados durante 20 anos. Com relação à divulgação o mesmo deverá ser divulgado a CIPA e para os trabalhadores da empresa.

---

#### **5.4 PERIODICIDADE, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

---

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA – deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais. O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5.

O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

O cronograma deste programa indica os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

---

#### **6. ETAPAS DO PPRA**

---

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais possui as seguintes etapas:

### **6.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS**

A antecipação envolverá a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando à identificação dos riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação. O reconhecimento dos riscos ambientais conterà os seguintes itens, quando aplicáveis: a sua identificação; a determinação e localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; a caracterização das atividades e do tipo da exposição; a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho; os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica e a descrição das medidas de controle já existentes.

### **6.2 ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**

Serão adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações: identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde; constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde; quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos; quando, através do controle médico da saúde,

ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

### **6.3 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES**

Esta etapa visa obter os dados e subsidiar a análise da situação inicial, a geração de alternativas para as recomendações pertinentes e a proposição de medidas para a melhoria e controle dos riscos ambientais, como se pode observar no cronograma de ação deste programa. Os dados obtidos nesta etapa será prontamente encaminhado ao Médico Coordenador do PCMSO para subsidiar o seu trabalho de avaliação clínica e informar sobre os exames complementares, quando necessários, para o controle e monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos a riscos.

### **6.4 IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Serão objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR 09; e
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

Para os fins da NR 09, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o

monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedeceram à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, serão adotadas outras medidas, obedecendo à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa será considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolverá no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;



- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

A implantação das medidas e cronograma de ação para adoção das medidas de controle são de responsabilidade da empresa, a fim de que se possa encaminhar a execução e o controle das medidas recomendadas nas etapas de reconhecimento e de avaliação dos riscos ambientais.

Implantadas e mantidas as medidas de controle, estas serão avaliadas com a periodicidade necessária à sua eficácia.

---

## **6.5 MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS**

---

**Ruído contínuo ou intermitente:** para avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente, deverá ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (Slow). As leituras devem ser feitas próxima ao ouvido do trabalhador.

**Ruído de Impacto:** os níveis de ruído de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "C" circuito de resposta rápida (Fast). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

**Calor:** a exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG definido pelas equações que se seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum.

As medições devem ser efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região o corpo mais atingida.

**Agentes Químicos:** os agente químico constante dos Anexos 11,12 e 13 da NR-15 da Portaria 3.214/78 ou os disponíveis na ACGIH American Conference of Governamental Industrial Hygienists, serão quantificados em ppm ou mg/m<sup>3</sup>, conforme metodologia e técnica específica para cada agente, conforme determina a referidas normas.

Os agentes químicos que não possuem metodologia de avaliação conforme NR 15, ACGIH, OSHA e/ou NIOSH, serão apenas mencionados na planilha de reconhecimento de riscos para que sejam

adotadas as medidas necessárias para a neutralização ou eliminação dos mesmos.

**Agentes Biológicos:** serão identificados de forma qualitativa e serão mencionados na planilha de reconhecimento de riscos para que sejam adotadas as medidas necessárias para a neutralização ou eliminação dos mesmos.

---

### **6.6 REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

---

Deverá ser mantido pelo empregador o registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de **20 (vinte) anos.**

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, CIPA e para as autoridades competentes.

**7. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**

---

A implantação do PPRA será de responsabilidade do representante legal abaixo assinado, que será responsável pelo cumprimento e implantação do cronograma, metas e medidas de controle propostas nesse programa:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**8. PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCO**

**8.1 GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO (GHE)**

Grupo Homogêneo de Exposição é um conjunto de trabalhadores que estão expostos a riscos semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo de acordo com a Instrução Normativa nº. 1 de 20 de Dezembro de 1995.

**SETOR: RECEPÇÃO**

GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 01)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ RECEPCIONISTA</li> <li>▪ CONTROLADOR DE ACESSO</li> <li>▪ SUPERVISOR RECEPCAO</li> <li>▪ COORD DE RECEP E OUVIDORIA</li> <li>▪</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: ADMINISTRATIVO**

GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 02)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</li> <li>▪ ASSISTENTE SOCIAL</li> <li>▪ GESTOR DE CUIDADOR</li> <li>▪ SUPERVISOR ADMINISTRATIVO</li> <li>▪ COORDENADOR DE ENFERMAGEM</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**SETOR: TRIAGEM ADULTA**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 03)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ AUXILIAR DE ENFERMAGEM</li> <li>▪ TECNICO DE ENFERMAGEM</li> <li>▪ ENFERMEIRO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	PERFURO CORTANTE (uso de agulhas, tesouras, etc)	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: TRIAGEM INFANTIL**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 04)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ AUXILIAR DE ENFERMAGEM</li> <li>▪ TECNICO DE ENFERMAGEM</li> <li>▪ ENFERMEIRO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	PERFURO CORTANTE (uso de agulhas, tesouras, etc)	NÃO APLICÁVEL

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**SETOR: CONSULTORIO MEDICO**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 05)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</li> <li>• ASSISTENTE SOCIAL</li> <li>• AUXILIAR DE ENFERMAGEM</li> <li>• TECNICO DE ENFERMAGEM</li> <li>• ENFERMEIRO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	MEDICAMENTOS DIVERSOS	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	PERFURO CORTANTE (uso de agulhas, tesouras, etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	CHOQUE ELÉTRICO (desfibrilador)	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: FARMACIA/ALMOXARIFADO**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 06)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AUXILIAR DE FARMACIA</li> <li>• FARMACÊUTICO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	MEDICAMENTOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
ACIDENTES		PERFURO CORTANTE (uso de agulhas, tesouras, etc)	NÃO APLICÁVEL	

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**SETOR: ISOLAMENTO**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 07)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AUXILIAR DE ENFERMAGEM</li> <li>• TECNICO DE ENFERMAGEM</li> <li>• ENFERMEIRO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	MEDICAMENTOS DIVERSOS	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	PERFURO CORTANTE (uso de agulhas, tesouras, etc)	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: MORGUE**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 08)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AUXILIAR DE ENFERMAGEM</li> <li>• TECNICO DE ENFERMAGEM</li> <li>• ENFERMEIRO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL



**SETOR: ORTOPEDIA**

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 09)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ORTOPEDISTA</li> <li>• TECNICO DE GESSO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	GESSO	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	OBJETOS PERFURO CORTANTES	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: MANUTENÇÃO**

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 10)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TECNICO DE MANUTENCAO</li> </ul>	FÍSICO	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO	TINTAS E SOLVENTES	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO	CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES	OBJETOS PERFURO CORTANTES	NÃO APLICÁVEL
ACIDENTES		QUEDAS E BATIDAS CONTRAS	NÃO APLICÁVEL	

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**SETOR: RADIOLOGIA**

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 11)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ TECNICO RAI X</li> <li>▪ TECNICO RADIOLOGIA</li> <li>▪</li> </ul>	FÍSICO		RADIAÇÃO IONIZANTE	
		QUÍMICO		NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO		CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL

**SETOR: LIMPEZA/ARRUMAÇÃO**

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO (GHE - 12)	FUNÇÕES	RISCO	AGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ AG. ASSEIO E CONSERVAÇÃO</li> <li>▪ CAMAREIRO</li> </ul>	FÍSICO		NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
		QUÍMICO		PRODUTOS DE LIMPEZA (diversos)	NÃO APLICÁVEL
		BIOLÓGICO		CONTATO COM AGENTES BIOLÓGICOS DIVERSOS (vírus, bactérias etc)	NÃO APLICÁVEL
		ACIDENTES		PERFURO CORTANTE (agulhas, vidros, etc)	NÃO APLICÁVEL

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.1 GHE 01**

**Unidade: PINDAMONHANGABA**

**Setor: RECEPÇÃO**

	<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo: RECEPCIONISTA</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 9</b>		
Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.			
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

	<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO</b>	<b>Masc.: 12 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 12</b>		
Fiscaliza e guarda o patrimônio, realizando o controle da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências por meio de circuito, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local.			
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

	<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo :SUPERVISOR RECEPCAO</b>	<b>Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>		
Realiza o acompanhamento das atividades diárias, aplica treinamentos aos colaboradores e elabora escala de folga, a fim de cumprir as normas e garantir a satisfação dos clientes.			
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

	<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo: COORD DE RECEP E OUVIDORIA</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1</b>		
Coordena as atividades de recepção, avalia o desempenho de equipe, monitora escalas e realiza o levantamento das necessidades de treinamento.			
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>			
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.2.1 GHE 02**

**Setor: ADMINISTRATIVO**

<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>
Presta assistência nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de entrada e saída de correspondências, emissão e lançamento de nota fiscal e elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Realiza atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.	
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>
<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2</b>
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>
<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

<b>Cargo: GESTOR DE CUIDADOR</b>	<b>Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>
Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança dos mesmos. Zelar pela saúde e integridade de pacientes com algum tipo de restrição física ou psicológica.	
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>
<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

<b>Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>
Realiza o controle e distribuição das atividades definindo metas e cronogramas. Coordena serviços gerais, elabora relatórios gerenciais e análise de indicadores para tomada de decisões.	
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>
<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

<b>Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM</b>	<b>Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>
Implanta normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área.	
<b>EPI: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>EPC: NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Agente</b>	<b>Sem risco ocupacional específico (SROE)</b>
<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.3 GHE 03**

**Setor: TRIAGEM ADULTA**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM** **Masc.:12 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 40**

Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

Agente	MATERIAIS PERFURO CORTANTES	Grupo	ACIDENTES
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>		
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.		

<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>		
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte		

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM** **Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, ...

Agente	MATERIAIS PERFURO CORTANTES	Grupo	ACIDENTES
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>		
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.		

<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>		
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte		

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>		<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.		
<b>MATE. AIS ENFERM. OPIANTES SUBST. ACIDENTES</b>		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.4 GHE 04**

**Setor: TRIAGEM INFANTIL**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Masc.:12 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 40**

Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, ...

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>		<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.		
<b>AGENTE MATERIAIS PERICULOSOS</b>		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
<b>AGENTE BIOLÓGICO</b>		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	



**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.5 GHE 05**

**Setor: CONSULTORIO MEDICO**

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; ...

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; ...

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.		
<b>MATERIAIS PERICULOSOS</b>		<b>GRUPO DE ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
<b>CHOCOS</b>		<b>GRUPO DE ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Uso do desfibrilador	
<b>EPI/EPC</b>	<b>Óculos de proteção</b> <b>Condição de Isolamento do aparelho</b> <b>Procedimento de uso</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
<b>CHOCOS</b>		<b>GRUPO DE ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23</b>
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, ...		
<b>MATERIAIS PERICULOSOS</b>		<b>GRUPO DE ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
<b>CHOCOS</b>		<b>GRUPO DE ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Uso do desfibrilador	
<b>EPI/EPC</b>	<b>Óculos de proteção</b> <b>Condição de Isolamento do aparelho</b> <b>Procedimento de uso</b>	
<b>Efeito</b>	Queimaduras, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral, morte	

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>	<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Uso do desfibrilador
<b>EPI/EPC</b>	<b>Óculos de proteção</b> <b>Condição de Isolamento do aparelho</b> <b>Procedimento de uso</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.6 GHE 06**

**Setor: FARMACIA/ALMOXARIFADO**

**Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA** **Masc.: 3 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 6**

Responsável por auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão.

**AGENCIAMENTO DE MATERIAIS PERICULOSOS/CONTANTES** **GRUPO** **ACIDENTES**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**Cargo: FARMACEUTICO** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

Responsabiliza-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente.

**AGENCIAMENTO DE MATERIAIS PERICULOSOS/CONTANTES** **GRUPO** **ACIDENTES**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.7 GHE 07**

**Setor: ISOLAMENTO**

<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:12 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 40</b>	
Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.			
<b>Agente</b>	<b>MATERIAIS PERFURO CORTANTES</b>	<b>Grupo</b>	<b>ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>		
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>		
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte		

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23</b>	
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, ...			
<b>Agente</b>	<b>MATERIAIS PERFURO CORTANTES</b>	<b>Grupo</b>	<b>ACIDENTES</b>
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>		
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>		

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte
---------------	---

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>	<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
--------------------------	--

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

**AGENCIAMENTO DE MATERIAIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

<b>Frequência</b>	Intermitente
-------------------	--------------

<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
-----------------------	--

<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
------------	---

<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.
---------------	--

**AGENCIAMENTO DE MATERIAIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

<b>Frequência</b>	Intermitente
-------------------	--------------

<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
-----------------------	--

<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
------------	---

<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte
---------------	---

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.8 GHE 08**

**Setor: MORGUE**

<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:12 Fem.: 28 Menor: 0 Total: 40</b>
Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23</b>
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, ...		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>		<b>Masc.:5 Fem.: 12 Menor: 0 Total: 17</b>
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.9 GHE 09**

**Setor: ORTOPEDIA**

**Cargo: ORTOPEDISTA**

**Masc.:2 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 3**

Cuida das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações e elementos relacionados ao aparelho locomotor. Realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**Cargo: TECNICO DE GESSO**

**Masc.:8 Fem.: 15 Menor: 0 Total: 23**

Confecciona e retira aparelhos e talas gessadas como goteiras e enfaixamentos com o uso de material convencional e sintético. Presta suporte ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>



**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte
---------------	---

**8.1.10 GHE 10**

**Setor: : MANUTENÇÃO (mecânica, predial e elétrica)**

<b>Cargo: TECNICO EM MANUTENÇÃO</b>	<b>Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1</b>
-------------------------------------	--

Realiza diagnóstico, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos, conforme os procedimentos definidos e normas técnicas. Acompanha cronograma de execução de serviços e registra manutenções finalizadas.

**TRABALHOS EM ALTURA**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Manutenção em geral
<b>EPI</b>	<b>Luvas de vaquetas</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Bota de segurança</b> <b>Cinto de segurança</b>
<b>Efeito</b>	Aprisionamento Condição de retenção do trabalhador no interior do espaço confinado que impeça sua saída do local pelos meios normais de escape ou que proporcione lesões ou a morte do trabalhador.

**CHOQUES ELÉTRICOS**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Troca de luminarias
<b>EPI/EPC</b>	<b>Óculos de proteção</b> <b>Condição de Isolamento do aparelho</b> <b>Procedimento de uso</b>
<b>Efeito</b>	Queimaduras , lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.

**CONTAMINAÇÃO POR AGENTES INFECCIOSOS**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**8.1.11 GHE 11**

**Setor: RADIOLOGIA**

**Cargo: TECNICO RAI0 X**

**Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>Limite de Tolerância</b>	10 mSv/a	<b>Nível de Ação</b>	10 mSv/a
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Habitual		
<b>Fonte Geradora</b>	Equipamentos de raio-x		
<b>EPI</b>	<b>Avental de chumbo</b> <b>Protetor de tireoide</b> <b>Óculos plumbíferos</b> <b>Protetor de gônadas</b>		
<b>Efeito</b>	A exposição continua tem o por de altera o DNA das células humanas, com a possiilidade de causar câncer ou outras complicações , como infertilidade, catarata, eritema..etc		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar		
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>		
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte		

**Cargo: TECNICO RADIOLOGIA**

**Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações se troca de informações com a equipe e com os pacientes. podem supervisionar uma equipe de trabalho.

<b>Limite de Tolerância</b>	10 mSv/a	<b>Nível de Ação</b>	10 mSv/a
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Habitual		
<b>Fonte Geradora</b>	Equipamentos de raio-x		
<b>EPI</b>	<b>Avental de chumbo</b> <b>Protetor de tireoide</b> <b>Óculos plumbíferos</b> <b>Protetor de gônadas</b>		
<b>Efeito</b>	A exposição continua tem o por de altera o DNA das células humanas, com a possiilidade de causar câncer ou outras complicações , como infertilidade, catarata, eritema..etc		

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Procedimentos hospitalar
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte

**8.1.12 GHE 12**

**Sector: LIMPEZA/ARRUMAÇÃO**

<b>Cargo: AG. ASSEIO E CONSERVAÇÃO</b>	<b>Masc:1 Fem.: 7 Menor: 0 Total: 8</b>
Limpeza e organização das áreas do escritório da fábrica, limpeza de banheiros e auxiliava na copa fazendo café.	
MATERIAIS: FURTO CONTÁBIL; EQUIPAMENTOS: ACIDENTES	
<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.
<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte
<b>Meio de Propagação</b>	Via Cutânea
<b>Frequência</b>	Habitual
<b>Fonte Geradora</b>	Limpeza
<b>EPI</b>	<b>Creme de Proteção</b> <b>Macacão Tyvek</b> <b>Luva de látex</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Botas de borracha</b> <b>Luvas emborrachada</b>
<b>Efeito</b>	Dermatite de contato e/ou irritação na pele se o contato for prolongado e sem epi apropriado. Quando aquecido e em contato com a pele causa queimaduras severas (Fonte: FISPQ).

**PPRA 2018/2019**  
**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

<b>Cargo: CAMAREIRO</b>		<b>Masc:0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5</b>
Limpam, arrumam, organizam, vistoriam e abastecem apartamentos, camarotes, cama rins, quartos e banheiros, em hotéis, teatros, estúdios de televisão e cinema, navios e estabelecimentos similares; mantêm em ordem, conservam, classificam e organizamos figurinos e vestuários de clientes e atores, identificando e controlando as saídas, devoluções e substituições das roupas e acessórios; atendem e auxiliam os hóspedes e doutores em suas solicitações e necessidades pessoais e profissionais.		
AGENCIAMENTO DE MATERIAIS INFERIORES E DANOS - Grupo ACIDENTE		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b>	
<b>Efeito</b>	Cortes, lacerações, ferimentos diversos, incapacidade laboral.	
AGENCIAMENTO DE MATERIAIS INFERIORES E DANOS - Grupo ACIDENTE		
<b>Frequência</b>	Intermitente	
<b>Fonte Geradora</b>	Descarte de material	
<b>EPI</b>	<b>Luvas de segurança</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Uniforme</b> <b>Mascara de proteção</b>	
<b>Efeito</b>	Contaminação por agentes infecciosos, doenças diversas, incapacidade laboral, morte	
AGENCIAMENTO DE MATERIAIS INFERIORES E DANOS - Grupo ACIDENTE		
<b>Meio de Propagação</b>	Via Cutânea	
<b>Frequência</b>	Habitual	
<b>Fonte Geradora</b>	Limpeza	
<b>EPI</b>	<b>Creme de Proteção</b> <b>Macacão Tyvek</b> <b>Luva de látex</b> <b>Óculos de proteção</b> <b>Botas de borracha</b> <b>Luvas emborrachada</b>	
<b>Efeito</b>	Dermatite de contato e/ou irritação na pele se o contato for prolongado e sem epi apropriado. Quando aquecido e em contato com a pele causa queimaduras severas (Fonte: FISPQ).	

**8 CONCLUSÃO**

Buscando atender as determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se da necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante ressaltar que a empresa deve garantir o cumprimento do PPRA como uma atividade permanente.

O Programa deverá ser revisado pelo menos uma vez ao ano, ou quando ocorrer à alteração de layout, máquinas e/ou equipamentos, produtos, quadro de funcionários, sendo assim necessitando de alterações imediatas.

Esse programa foi elaborado pelo Fernando Ricardo Le Senechal, Técnico em Segurança do Trabalho registrado no REG: 43375/SP.

PINDAMONHANGABA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fernando Ricardo Le Senechal  
Tecnico Segurança do Trabalho  
REG: 43375/SP

**9 PROTOCOLO DE ENTREGA**

Declaro para todos os fins legais e de responsabilidades de que a empresa **ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA**, recebeu da Empresa **ÚNICA SOLUÇÕES DE SAÚDE**:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

\* **Obs.:** Qualquer solicitação para realizar alteração no PPRA, deverá ser solicitada em um prazo máximo de 3 meses após a elaboração do mesmo, será aberto um parecer para ver se procede a solicitação, se não proceder deverá ser solicitado novo orçamento para ser realizado uma revisão geral ou adendo no Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Recebido por:



## PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL- NR 07

Portaria N°44, de 29 de dezembro de  
1994

**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE  
BENEFICENCIA COMUNITARIA**

PCMSO 2018/2019

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**SUMÁRIO**

SOBRE EXIGUIDADE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE ..4	
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....5	5
1. REVISÃO .....6	6
2. INTRODUÇÃO .....7	7
3. OBJETIVO.....7	7
4. RESPONSABILIDADES.....8	8
4.1. RESPONSABILIDADES DO MÉDICO COORDENADOR .....8	8
4.2 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR .....9	9
4.3 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO .....10	10
5. ARQUIVAMENTO   DOCUMENTAÇÃO .....10	10
6. TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.....10	10
7. DURAÇÃO DO PROGRAMA .....10	10
8. TABELA DE EXAMES .....11	11
9. CRONOGRAMA E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO.....11	11
10. INTERCÂMBIO MÉDICO E EMPRESA/ CONSULTA OCUPACIONAL E VISITAS .....12	12
11. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS.....12	12
12. RISCO OCUPACIONAL   TRABALHO EM ALTURA   EQUIPAMENTOS MOVEIS.....13	13
13. PROGRAMAS OCUPACIONAIS.....16	16
14. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).....20	20
15. CHECK LIST DA SAÚDE E SEGURANÇA (VAIP).....22	22
16. EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO.....24	24
17. PRESTADORES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (P.S E HOSPITAIS) .....25	25
18. MÉDICOS EXAMINADORES .....26	26
19. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS DA CLINICA .....27	27
20. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA .....29	29
21. PLANILHA DE EXAMES E RISCOS .....30	30
21.1 ADMINISTRATIVO .....30	30
21.2 COSULTORIO MÉDICO .....31	31



**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

21.3 FARMÁCIA/ALMOXARIFADO .....	33
21.4 ISOLAMENTO.....	34
21.5 LIMPEZA/ARRUMAÇÃO .....	35
21.6 MANUTENÇÃO .....	36
21.7 MORGUE .....	36
21.8 ORTOPEDIA.....	38
21.9 RADIOLOGIA.....	39
21.10RECEPÇÃO .....	40
21.11TRIAGEM ADULTA .....	41
21.12TRIAGEM INFANTIL.....	42
22.0 CRONOGRAMA DE AÇÕES .....	43
23.0 ANEXO .....	43
LISTA DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA 1º SOCORROS.....	43
23.1 MATERIAL PARA CURATIVO.....	43

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

SOBRE EXIGUIDADE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional desta empresa foi elaborado (planejado) pelo Dr. Rodrigo Santos Rosa CREMESP 132519, médico do trabalho e responsável técnico. Contudo, por não estar na condição de médico coordenador do PCMSO deixa de assumir o compromisso pela organização, execução, supervisão e controle do programa médico.

A empresa esta ciente que, o PCMSO apesar de permitir a prevenção e diagnóstico de doenças através da realização dos exames médicos sugeridos e propiciar benefícios indispensáveis á saúde dos trabalhadores, deve ser coordenado por um Médico do Trabalho, mesmo que terceirizado.

Optando por não haver um médico responsável pelo gerenciamento do PCMSO a empresa assume a responsabilidade pela sua implementação assim como admite e assume a não conformidade perante a legislação vigente.

A documentação geral como cópia dos exames realizados relatórios médicos e prontuários dos colaboradores fica de total responsabilidade da empresa citada abaixo. O cumprimento do que foi proposto como cronograma, atividades, programas específicos ou sugestões ficam de total reponsabilidade da empregadora. Pela ausência de contrato de coordenação não existe a obrigatoriedade da manutenção e armazenamento pela empresa de assessoria em saúde ocupacional (ÚNICA MED). Neste caso, a preservação dos dados digitais, documentos ou prontuários ficam de total responsabilidade do departamento de Recursos humanos da empresa mencionada abaixo.

Caso a empresa tenha interesse optar pela modalidade de coordenação deverá comunicar o departamento comercial da Medicina do Trabalho para que ocorra a modificação.

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

Elaborador do PCMSO  
Rodrigo Santos Rosa  
CREMESP 132.519

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.

**CNPJ:** 09.095.412/0001-27 **CNAE:** 86.60-7-00 **GRAU DE RISCO:**1

**ATIVIDADE DA EMPRESA:** ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

**ENDEREÇO:** RUA MAJOR JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, 466 VILA RICA –

PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12410-050

**DADOS DO LOCAL DE TRABALHO**

**PRONTO SOCORRO DE PINDAMONHANGABA:**

RUA MAJOR JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, 466 VILA RICA –

PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12410-050

**DATA DE VIGÊNCIA**

**03/01/2018 A 02/01/2019**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO**

Rodrigo Santos Rosa  
Médico do Trabalho  
CRM 132.519/PIS 131.641.0560-5



## 2. INTRODUÇÃO

Levando em conta o relacionamento não só de seus colaboradores, mas também dos atuais, e futuros parceiros e das políticas aqui propostas, o Serviço Médico Ocupacional da Única Soluções em Saúde irá desenvolver para a empresa contemplada o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Em cumprimento ao capítulo 5 da CTL, art. 168 (respaldada pela convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT), expressa pela portaria 3214 ao Ministério do Trabalho; Normas Regulamentadoras (NR's), especificamente a de nº 7 (NR 7) de 08/06/1978, com modificações do texto através da Portaria 24 de 29/12/1994, publicada no D.O.U em 30/12/1994, que estabelece que, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, deve ser obrigatoriamente elaborado e implementado por todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, desenvolvemos o presente PCMSO que entendemos como um conjunto de conceitos fundamentais e necessários à preservação de integridade física e mental dos trabalhadores.

Os funcionários que não estão expostos à agentes agressivos e que, durante a avaliação clínica, apresentar alguma anormalidade, poderão ser encaminhados para exames complementares conforme definição médica.

## 3. OBJETIVO

Promoção e preservação de saúde dos trabalhadores que será controlada de acordo com os riscos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação de existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR. Deverá estar articulado com todas as Normas Regulamentadoras, embora sua articulação básica deva ser com a NR-9 - PPRA (PROGRAMAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e a NR-18 – PCMAT (PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO). Portanto, o médico coordenador do PCMSO deverá trabalhar em conjunto com o Engenheiro de Segurança (se presente), o Técnico de Segurança e demais funcionários da empresa.

## 4. RESPONSABILIDADES

---

### 4.1. RESPONSABILIDADES DO MÉDICO COORDENADOR

---

Deve possuir obrigatoriamente, especialização em medicina do Trabalho, em nível de pós- graduação ou portador de certificado de residência médica em área de concentração da saúde do trabalhador, conforme NR-4 item 4.4.1 alínea b, ou ainda título de especialista da ANAMT.

Planejar e executar o PCMSO

Realizar todos os exames médico e estar familiarizadas com os princípios de patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente, condições de trabalho e riscos de exposição de cada trabalhador da empresa podendo designar outro profissional médico para esta tarefa, desde que também esteja enquadrado nestas condições.

NOTA: A designação do médico Coordenador deverá ser feita por escrito com o nome e numero do CRM do médico, passando a fazer parte integrante deste programa ficando a disposição da fiscalização e/ou demais autoridades.

ATENÇÃO - É expressamente proibida a realização dos exames médicos, por outros profissionais, sem a devida designação do médico coordenador deste PCMSO.

Compete ao médico coordenador encarregar os exames completos a outros profissionais médicos e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas.

Comunicar ao Empregado os resultados dos exames complementares e achados clínicos, orientando-o quanto a conduta ou procedimento a ser seguido.

Manter sob sua responsabilidade sua guarda toda a documentação médica do empregado (prontuário físico ou digital, resultados de exames, relatórios, encaminhamentos e outros) respeitando o sigilo médico que lhe é imposto pelo Art. 5º da Constituição Federal, pelo Art. 154º do código Penal Brasileiro e pelos Artigos 11, 102 e 105 do Código de Ética Medicina do Conselho Federal de Medicina.

NOTA: Em caso de troca de coordenação do PCMSO, o atual coordenador fornecerá, mediante solicitação por escrito do futuro coordenador, todos os prontuários (digital e físico) dos empregados da Empresa, resguardado por recibo de entrega.

ATENÇÃO: O prontuário médico, resultado de exame ou qualquer informação médica só poderá ser entregue ao próprio Empregado. À profissionais devidamente habilitados técnica e legalmente (médicos peritos judiciais, previdenciários, assistentes técnicos, médicos do trabalho e demais médicos envolvidos no PCMSO ou processos em geral), será permitido vistas à esta documentação. É expressamente proibida a entrega deste material à pessoas não habilitado, sob pena de infração ética e legal (civil e criminal), exceto se autorizado formalmente pelo empregado.

Indicar o afastamento do trabalhador, por motivo de acidente do trabalho ou pessoal e doenças ocupacional ou comum, se não houver possibilidade de readaptação em serviço compatível com o estado de saúde do empregado. Se o afastamento for maior que 15 (quinze) dias, encaminhar ao INSS.

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA.**

---

Estabelecer a existência ou não de nexo causal em caso de suspeita de doenças ocupacionais, e, em havendo nexo, comunicar à empresa para a emissão do CAT, para a notificação da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego. A comunicação ao Ministério da Saúde também é compulsória conforme Portaria de nº 104 de 25 de Janeiro de 2011 através do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

Auxiliar a Segurança do Trabalho a identificar os fatores causais de acidente ou doença ocupacional.

Avaliações médico ocupacionais de empregados encaminhados pela empresa.

Estabelecimento de medidas médico administrativas para acidentes do trabalho, logo que resolvido o atendimento de emergência.

Elaborar, com apoio dos envolvidos com a contratação dos funcionários como o técnico de segurança e pessoal do departamento do RH, no final 01 (um) ano de vigência do PCMSO o relatório anual.

---

#### **4.2 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR**

---

Garantir a elaboração e implementação, custeando todo o PCMSO e zelando pela sua eficácia.

Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do programa, não recaindo qualquer custo ao empregado.

Os comprovantes de despesas deverão ser arquivados, ficando a disposição da fiscalização do trabalho.

Buscar constantemente a melhoria de seus processos de produção, de serviços e administrativos, visando restringir, através de medidas coletivas e/ou individuais de proteção ou eliminando progressivamente os riscos a saúde dos empregados.

Estimular a participação de seus empregados nos programas de prevenção e preservação à saúde.

Indicar médico coordenador do PCMSO devidamente qualificado como médico do Trabalho, de acordo com a NR-4 item 4.1 – alínea b, empregado ou não da empresa.

Informar as Empresas contratadas para mão de obra prestadora de serviços em suas dependências os riscos existentes para que elaborem seus PPRA's e PCMSO's.

NOTA: Lembramos que quanto ao trabalhador temporário, o vínculo empregatício, isto é, a relação de emprego, existe apenas entre o trabalhador temporário e a empresa prestadora de trabalho temporário. Está é que esta sujeita ao PCMSO, e não o cliente, que já tem seu nome.

As empresas prestadoras de serviços que locarem empregados nas dependências da contratante automaticamente serão enquadradas no grau de risco da empresa contratante.

ATENÇÃO: Recomendamos que em caso de contratação de prestadores de serviços, coloquem como critério de contratação, além de todas as demais obrigações legais, a realização do PCMSO por parte destas empresas.

Informar o Médico coordenador qualquer alteração no processo de produtivo operacional (novas máquinas. Equipamentos, mudanças de layout, métodos etc.) que possam mudar, acrescentar ou mesmo eliminar os riscos ocupacionais avaliados anteriormente.

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

Informar o médico coordenador do PCMSO, quanto antes, sobre a ocorrência de acidentes de trabalho para as medidas médico administrativo.

#### **4.3 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO**

Acatar toda e qualquer decisão quanto às orientações fornecidas pelo Coordenador do PCMSO, não podendo omitir qualquer tipo de informação de ordem médica que possa comprometer o conjunto de trabalhadores, ou prejudicar ou retardar qualquer tipo de controle, ação ou solução.

Seguir as normas indicadas como medidas de atenuação de riscos de acidente ou doença ocupacional, com uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI), treinamentos e informações emitidas pela empresa.

#### **5. ARQUIVAMENTO | DOCUMENTAÇÃO**

As fichas médicas, a primeira via do ASO, os resultados dos exames complementares, os laudos médicos, as cópias das CAT e documentos afins serão arquivados, conforme exigência legal da NR 7, no serviço médico do local de trabalho. A forma de arquivamento poderá ser na forma de arquivo digital ou na forma física. Na forma física, este será em armário com tranca e a chave ficará com o médico coordenador e/ou outro profissional de saúde a quem o coordenador delegará o acesso aos arquivos médicos.

As primeiras vias dos atestados e uma cópia do PCMSO ficarão arquivadas no serviço médico no local de trabalho e acessíveis à fiscalização dos órgãos públicos. Na seção pessoal da Empresa e com o médico coordenador do PCMSO deverão estar arquivados os atestados de saúde ocupacional, o PCMSO e as fichas de atendimento por período de 20 anos.

#### **6. TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS**

Serviço Médico de Saúde Ocupacional da Única disponibiliza, quando contratada, treinamento e palestras dos funcionários sobre os temas abaixo. Sugerimos que entre em contato para maiores esclarecimentos.

Tabagismo, DORT\ LER, Alcoolismo, DST \ AIDS, Obesidade e Alimentação balanceada, Diabetes e Dislipidemia, Absenteísmo, Sedentarismo, Stress e Qualidade de vida, Hipertensão arterial, Hábitos de higiene pessoal, Saúde Oral, Vacinações, Transitar de forma segura (prevenção de acidentes de transito), Uso correto de EPI, Treinamento de CIPA, Implantação dos 5S corporativo, Ginastica laboral e Ergonomia.

#### **7. DURAÇÃO DO PROGRAMA**

O programa terá duração de 12 (doze) meses a partir da data mencionada. Durante este período será constantemente avaliado pelo coordenador e sofrerá as alterações necessárias à critério Médico do Trabalho ou através de sugestões do



Técnico de Segurança do Trabalho ou engenheiro elaboradores do PPRA e/ou notificação do agente de inspeção do Trabalho ou devido à negociação coletiva.

---

## 8. TABELA DE EXAMES

---

Em algumas funções nas tabelas abaixo, o risco apontado no PPRA não apresenta relação direta com o exame complementar solicitado, uma vez que outros fatores foram considerados para definição dos grupos homogêneos e seus respectivos exames.

Fatores como o risco inerente da função e a possibilidade de detectar doenças capazes de colaborar para o chamado "mal súbito" foram valorizados. Desta forma, questionamentos jurídicos vinculados negligência podem ser minimizados, uma vez que, evitar situações com potencial gerador de acidente de trabalho e colaborar para segurança e saúde dos trabalhadores são atitudes indispensáveis a qualquer empresa.

---

## 9. CRONOGRAMA E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO

---

É recomendada a realização de um relatório anual de atividades relacionadas à saúde ocupacional. Neste relatório poderão ser mencionados, o número e o tipo de exames realizados com os resultados normais e alterados, a classificação dessas alterações e as orientações cabíveis em cada caso, e também, dados estatísticos relevantes para o aprimoramento das medidas de prevenção de acidentes ou agravos à saúde dos colaboradores.

O presente PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores e tem um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. O relatório anual do PCMSO será apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente na empresa, e ficará arquivado à disposição da fiscalização do trabalho.

1- Todos os empregados realizarão exames médicos conforme este estabelecido no corpo do PCMSO, respeitando-se os prazos de validade, por alterações clínicas ou por determinação da NR-7 e seus anexos.

2- Seria importante que os empregados **hipertensos, diabéticos, cardiopatas e epiléticos** fossem cadastrados em banco de dados especial, confidencial, e submetidos a exames clínicos ou complementares definidos pelo médico, de acordo com a gravidade e estágio evolutivo da doença.

3- Para os empregados com doença em estágio evolutivo que o impeça de exercer suas atividades normais será proposta à empresa uma atividade com restrição aos riscos ocupacionais da função que possam agravar a doença ou a transferência para uma nova função compatível com o seu quadro. Caso nenhuma das alternativas seja possível, o empregado poderá ser afastado de suas funções para auxílio doença ou acidente.

4- As doenças preveníveis através de **vacinas**, disponibilizadas pela rede oficial de vacinação, farão parte do programa anual de prevenção, desde que sua aplicação seja recomendada pelos postos de saúde. Não poderão ser incluídos em campanhas de vacinação em massa, os empregados portadores de doenças imunodeficientes, em função do risco de agravamento de sua condição de saúde. Incluem-se neste público os portadores de AIDS, alcoolismo, usuários de droga, leucopenias químicas ou medicamentosas e outras a critério médico.

5- É importante e recomendado que o quadro anual elaborado seja comparado com o ano anterior para avaliar-se epidemiologicamente a evolução de exames realizados e todos os alterados, independente da alteração ser de origem ocupacional ou não. Um estudo mais detalhado dos alterados e a correlação com a atividade será desenvolvida durante o transcorrer dos anos seguintes, tendo-se por base os exames repetidos, o nível de exposição, a quantificação do risco estabelecida no PPRA e queixas referidas pelo paciente.

---

## **10. INTERCÂMBIO MÉDICO E EMPRESA/ CONSULTA OCUPACIONAL E VISITAS**

---

Em operações onde haja alto risco ou gravidade de produzir doença ocupacional (Ex. intoxicações crônicas) e por acidente do trabalho (Ex. queda de altura, intoxicação agudas, etc.) o médico coordenador do PCMSO deverá ser informado antecipadamente à operação para avaliar o grau de risco de a operação causar algum tipo de acidente ou doença ocupacional.

A direção da empresa se compromete a informar por escrito e antecipadamente ao médico quando houver alterações nos processos de trabalho, novos equipamentos ou novos projetos de expansões forem planejados, com o fim de formar-se uma imagem sob o ponto de vista médico dos novos riscos e se possível sua minimização.

---

## **11. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS**

---

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e suas subsequentes modificações (tendo como base: portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho e Emprego – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Portaria nº 8, da SSST/ MTE, de 08 de maio de 1996, republicada em 13 de maio do mesmo ano, estabelece a obrigatoriedade por parte das

empresas, da elaboração e implementação de um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 7).

Convenção Nº 161 da OIT – Serviços de Saúde no Trabalho. Ratificada pelo Governo Brasileiro em 18/05/1990.

Resolução Nº 171 da OIT – Programa de Vigilância do Ambiente de Trabalho e à Saúde dos Trabalhadores.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Deficiente Físico (Lei 3298/99).

---

## **12. RISCO OCUPACIONAL | TRABALHO EM ALTURA | EQUIPAMENTOS MOVEIS**

---

### **RISCOS OCUPACIONAIS**

Os riscos ambientais avaliados no PPRA (NR-9 item 9.5), que embasam este PCMSO, são os riscos físicos, químicos e biológicos.

**RISCO FISICO** - Consideram-se agentes físicos, diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.

**RISCO QUIMICO** - Consideram-se agentes químicos as substancias compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblina, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**RISCO BIOLOGICO** – Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

**NOTA** : Os riscos ambientais identificados serão descritos no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Os riscos ergonômicos não são considerados riscos ambientais, mas riscos oriundos dos postos e ferramentas de trabalho, métodos ou organização do sistema de trabalho, e, portanto não farão parte deste PCMSO, devendo ser tratados separadamente em outro programa (Análise Ergonômica de Trabalho), conforme NR-17.

**NOTA:** Os riscos ergonômicos não serão descritos no ASO ( Atestado de Saúde Ocupacional).

Os riscos de acidentes do Trabalho que exijam procedimentos médicos de prevenção descritos em protocolos especiais são :

- Trabalho em altura;

- Trabalho em espaço confinado;
- Operação de equipe móvel;

NOTA: Apenas estes riscos de acidente serão descritos no ASO. Os demais riscos de acidente serão tratados preventivamente pela segurança ocupacional.

### **TRABALHO EM ALTURA**

Conforme NR 35 item 35.1.1 – Esta norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

NOTA: A altura de 2,00 m (dois metros) do nível inferior é um parâmetro básico definido pela legislação, porém há situações que apesar de não atingirem exatamente esse critério, possuem o mesmo risco e potencial de gravidade, (por exemplo, um traumatismo craniano terá a mesma gravidade se a queda ocorrer de 1,50m , 1,70m, até o limite mínimo de 2,00m). A caracterização de trabalho em altura ficará a critério do médico coordenador do PCMSO conforme a avaliação da atividade a ser desenvolvida.

A associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) em sua conduta médico administrativo – SCMA nº 01/2004 estabelece algumas prerrogativas sobre o trabalho em altura. Adotamos como protocolo a realização dos seguintes exames para avaliação para trabalho em altura:

1. Exame clínico
2. Acuidade visual
3. Glicemia jejum
4. Eletroencefalograma
5. Eletrocardiograma
6. Avaliação psicossocial

### **Consideramos contra indicação clínica para as atividades desenvolvidas em altura as seguintes patologias:**

1. - Doenças cardíacas descompensadas (coronariopatias, arritmias, insuficiência cardíaca, doenças valvulares e outras).
2. - Hipertensão arterial descompensada.

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

3. - Doenças vasculares cerebrais (AVCs).
  4. - Epilepsias e/ou disritmias cerebrais.
  5. - Doenças psiquiátricas e psicológicas.
  6. - Doenças Neurológicas comprometedoras de funções motoras.
  7. - Labirintopatias graves.
  8. - Doenças degenerativas musculares.
  9. - Uso de medicamentos comprometedores do grau de atenção e consciência.
  10. - Alcoolismo crônico
  11. - Dependentes químicos em geral.
  12. - Diabetes descompensadas.
  13. - Anemias profundas
  14. - Acuidade visual baixa sem correção ou visão monocular.
  15. - Sequelas incapacitantes.
- Obesidade mórbida e outros achados clínicos relevantes

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	-
Avaliação Psicossocial	X	-	12 meses	-	X	-
Eletrocardiograma-ECG	X	-	12 meses	-	X	-
Eletroencefalograma-EEG	X	-	24 meses	-	X	-
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Glicemia de Jejum	X	-	12 meses	-	X	-

### **OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVÉIS**

Entende-se por equipamentos móveis todos os veículos utilizados pela empresa em atividades profissionais, seja para transporte de pessoas, cargas ou inerentes aos processos operacionais, e que sejam operados por um ou mais operadores qualificados.

O operador do equipamento móvel além da capacitação técnica deverá ser submetido a uma rigorosa avaliação clínica e exames complementares, visando prevenir a ocorrência de qualquer intercorrência de saúde durante a operação do equipamento, evitando o risco de acidentes.

Serão solicitados os seguintes exames:

1. Exame clínico
2. Acuidade visual
3. Audiometria
4. Glicemia de jejum
5. Eletrocardiograma
6. Eletroencefalograma

**Consideramos contra indicação clínica para a operação de equipamentos móveis, funcionários com as seguintes patologias:**

1. - Doenças cardíacas descompensadas (coronariopatias, arritmias, insuficiência cardíaca, doenças valvulares e outras).
2. - Hipertensão arterial descompensada.
3. - Doenças vasculares cerebrais (AVCs).
4. - Epilepsias e/ou disritmias cerebrais.
5. - Doenças psiquiátricas e psicológicas.
6. - Uso de medicamentos comprometedores do grau de atenção e consciência.
7. - Doenças degenerativas musculares.
8. - Alcoolismo Crônico.
9. - Dependentes químicos em geral.
10. - Diabetes descompensadas.
11. - Anemias profundas.
12. - Acuidade visual baixa sem correção ou visão monocular.
13. - Sequelas incapacitantes.
14. - Obesidade mórbida.
15. Labirintopatias graves e outros achados clínicos relevantes.

<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	-
Audiometria	X	X	12 meses	-	X	X
Eletrocardiograma-ECG	X	-	12 meses	-	X	-
Eletroencefalograma-EEG	X	-	24 meses	-	X	-
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Glicemia de Jejum	X	-	12 meses	-	X	-

---

**13. PROGRAMAS OCUPACIONAIS**

---

**ADMISSSIONAL**

- Será sempre executado antes de o empregado iniciar seu contrato de trabalho, após o candidato ter sido selecionado pelos critérios de seleção da empresa.

**OBJETIVOS DO EXAME ADMISSSIONAL TRADUZEM-SE EM:**

- Identificar o estado de saúde do candidato a emprego, sua capacidade sob o ponto de vista médico, de desenvolver as tarefas para a qual esta sendo contratado, reduzindo-se assim situações que predisponham a acidentes do trabalho ou risco de adquirir doença ocupacional.

- Identificar e prevenir alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da função ou alterações de saúde não relacionadas com o trabalho que necessitem de tratamento/correção.
- O exame admissional compreenderá avaliação clínica e exames complementares de acordo com os riscos existentes na atividade ou pelos achados da avaliação clínica.
- A liberação do candidato para ser registrado como empregado será efetuado após ser aprovado no exame clínico e na avaliação dos resultados/laudos de exames complementares dentro de parâmetros que não o inabilitem para a função, para a qual está sendo contratado.

### **PERIODICO**

Será realizado anualmente para os empregados expostos a riscos ocupacionais com possibilidade de desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou nos portadores de doenças crônicas identificadas nos exames admissionais e periódicos. Nas demais atividades não expostas a riscos o exame será realizado a cada dois anos para os empregados entre 18 e 45 anos e anual quando menor que 18 anos e maior que 45 anos.

A critério do médico coordenador a periodicidade em qualquer caso pode ser diminuída, sempre que algum fator de hipersensibilidade individual ou condição ambiental assim exigir.

NOTA : A título de promoção da saúde com maior qualidade e para uniformizarmos o controle, convencionamos a periodicidade anual para todos os trabalhadores.

### **OBJETIVOS DO EXAME PERIÓDICO TRADUZEM-SE EM:**

- Avaliar o grau de comprometimento da saúde do empregado causado pela atividade que desempenha.
- Diagnostico precoce das alterações de saúde relacionadas ou não com a atividade exercida.
- Implementar a promoção da saúde através de comunicação dos resultados dos exames complementares ao funcionário, encaminhamento para o profissional de saúde específico se necessário e demais orientações.
- Identificar desvios nas medidas e controles ambientais de proteção aplicados pela empresa.

O exame periódico compreenderá avaliação clínica e exames complementares de acordo com os riscos existentes na atividade ou pelos achados na avaliação clínica.

### **DE RETORNO AO TRABALHO**

O exame de retorno ao trabalho deverá ser realizado no funcionário afastado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivos de doença ou acidente, ocupacional ou não, e parto.

O exame de retorno ao trabalho deverá ser feito no 1º dia da volta do trabalho, e antes que o empregado reassuma suas funções.

**OBJETIVOS DO EXAME DE RETORNO AO TRABALHO TRADUZEM-SE EM:**

- Correlacionar o estado de saúde do empregado, sua condição física, nível de cura e possíveis lesões residuais com aquelas apresentadas a período anterior ao seu afastamento ou início da doença que gerou o afastamento.

- Evitando-se o retorno a atividade que possa agravar sua condição de saúde por maior propensão a acidentes ou doenças ocupacionais.

- Os empregados considerados inaptos de retorno ao trabalho na mesma função, poderão ser readaptados a outras funções compatíveis com seu estado, conforme políticas da empresa, normas, leis ou convenções que regulamentam esse assunto; ou reafastados até que apresentem condições de retorno a mesma ou outra função.

O exame de retorno ao trabalho compreenderá avaliação clínica e exames complementares de acordo com os riscos existentes na atividade ou pelos achados da avaliação clínica.

### **DE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

Sempre que o empregado for transferido de setor, cargo ou unidade, onde possa se expor a outros riscos ocupacionais diferentes do setor ou função de origem.

**OBJETIVOS DO EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO TRADUZEM-SE EM:**

- Identificar se o novo cargo/atividade possuem riscos ocupacionais que possam comprometer o estado de saúde, desencadeando ou agravando doenças ocupacionais ou não ocupacionais preexistentes.

- Momento oportuno para transmitir ao empregado noções básicas da existência ou não de novos riscos e os métodos disponíveis para a prevenção.

O exame de mudança de função compreenderá avaliação clínica e exames complementares de acordo com os riscos existentes na nova atividade a ser executada ou pelos achados da avaliação clínica.



### **DEMISSIONAL**

Quando o empregado for demitido da empresa, terá validade o ultimo exame realizado (admissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), a contar da data da demissão, no prazo de: 135 (cento e trinta e cinco) dias para empresas com grau de risco 1 e 2 e 90 (noventa) dias para empresas com grau de risco 3 ou 4, exceto mediante intercorrências relevantes nesse período, quando se fará necessário a realização do exame demissional

OBJETIVOS DO EXAME DEMISSIONAL TRADUZEM-SE EM:

- Identificar se o empregado está apto a executar as atividades que exercia na sua função;
- Avaliar se a sua saúde foi alterada pelos riscos ocupacionais aos quais ficou exposto e a sua condição continuar exercendo sua vida profissional;
- Diagnosticar alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho exercido

O exame demissional compreenderá avaliação clínica e exames complementares de acordo com os riscos existentes na atividade exercida ou pelos achados da avaliação clínica.

NOTA: Recomendamos que seja feita, uma consulta informal ao médico coordenador do PCMSO, antes de efetivar o processo de demissão do funcionário, resguardando sigilo profissional e objetivando verificar situações de impedimento médico ou legal, evitando constrangimentos e/ou conflitos.

**IMPORTANTE: Para respaldo jurídico, é recomendado a realização do exame médico demissional para todos seus funcionários sempre que houver o desligamento da empresa, mesmo nos casos em que não for obrigatório às vista da legislação.**

### **SITUAÇÕES ESPECIAIS**

#### **TEMPORÁRIOS**

Deverão seguir, se houver esta situação, a mesma rotina de exames que os funcionários efetivos, ficando a responsabilidade da execução dos exames a cargo da empresa contratante. Cabe a contratante comunicar ao Médico Coordenador da existência de temporários para que esta proceda á auditagem dos exames.

#### **TERCEIRISTA**

Deverão ser avaliados pela empresa prestadora de serviços, em consonância com este PCMSO. Cabe a contratante, comunicar ao Médico Coordenador da existência de funcionários terceirizados para que esta proceda á auditoria dos exames.

---

#### **14. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)**

---

O ASO deverá explicitar a condição de APTO ou INAPTO para uma determinada função.

##### **APTO**

Define o trabalhador cujo exame médico indica que o mesmo está preparado física e mentalmente para a função a que se propõe, não possuindo limitações de saúde que o dificulte ou o impeça de exercer tal função.

A conclusão de apto também deve excluir condições de saúde que determinem riscos para o próprio examinado, para terceiros, para o meio ambiente ou para o patrimônio da empresa, quando em exercício da atividade profissional proposta. A condição de Apto também exclui a presença de doenças pré-existentes que possam ser agravadas com o trabalho proposto.

##### **INAPTO**

Refere ao trabalhador que apresenta ao exame médico limitações físicas e/ou mentais para exercer a função proposta ou que apresente alguma condição de saúde que possa ser agravada pelo trabalho. Também é inapto o indivíduo que, pela sua condição de saúde, possa vir a colocar em risco sua própria integridade, a de terceiros, o meio ambiente ou o patrimônio da empresa.

Obs: O ASO é o único documento gerado pelo exame médico ocupacional que poderá tramitar sem restrições quanto ao sigilo médico. Todos os demais formulários, fichas médicas, laudos e resultados de exames deverão ser de acesso exclusivo da pessoa examinada e do médico examinador ou coordenador do PCMSO.

##### **APTO COM RESTRIÇÃO**

Representa o trabalhador que têm no exame médico, principalmente de retorno ao trabalho, limitações físicas e/ou mentais para exercer a função proposta ou que apresente alguma condição de saúde que possa ser agravada pelo trabalho anteriormente proposto. Este deverá retornar ao trabalho sobre supervisão e com restrição bem definida pelo médico do Trabalho.

##### **ATIVIDADE COMPATÍVEL**

A atividade compatível é indicada quando o colaborador encontra-se em fase de recuperação de uma limitação provocada por uma enfermidade (relacionada ao

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

trabalho ou não). Deve permanecer em posto de trabalho adequado às suas limitações físicas atuais.

Trata-se de um posto de trabalho onde o mesmo deverá exercer atividade permitida e possível diante à condição física atual, para assim evitar o agravamento do quadro clínico da patologia.

Após a realização do exame médico ocupacional e análise dos exames complementares o médico do trabalho ou médico examinador emitirá o ASO, que é um documento legal no qual o médico atesta que aquele trabalhador, naquela data apresenta uma determinada condição de trabalho ou sua incapacidade para o mesmo trabalho.

O ASO é parte integrante do PCMSO, não tendo valor legal quando fornecido separadamente, sem a realização do PCMSO.

O ASO é fruto do PCMSO.

Cabe aqui ressaltar que a conclusão de INAPTO para determina função, não impede que o individuo seja admitido em outra compatível com os achados do exame ocupacional.

O atestado de saúde ocupacional – ASO – deverá ser emitido para cada exame médico ocupacional realizado, sempre em duas vias.

- A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho, inclusive nos canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
- A segunda via do ASO será entregue ao trabalhador, mediante assinatura de recebimento na primeira via.
- O ASO será válido até a data do próximo exame cuja periodicidade está definida no PCMSO.

NOTA: Adotamos por procedimentos o ASO em 3 vias, sendo que a 1ª fica com o empregador, a 2ª com o trabalhador e a 3ª em nossos arquivos.

ATENÇÃO: O art.102 do Código de Ética Médica estabelece que é proibido ao médico revelar fato que tenha acontecido em virtude do exercício de sua profissão, salvo por justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente. O ASO é um documento administrativo e não pode conter nenhum diagnostico, dados de exames físico ou resultado de exame complementar, sob pena de infração ética e legal.

Conforme NR 7 item 7.4.4.2 – O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome da empresa;
- Nome completo do trabalhador, RG/ou CPF / ou CTPS, data de nascimento;
- Função;

- Riscos ocupacionais específicos existentes ou ausência deles;
- Indicação dos procedimentos médicos realizados, inclusive os exames complementares e respectivas datas de realização;
- Nome e CRM do médico coordenador;
- Assinatura, CRM, carimbo, data e forma de contato ou endereço médico encarregado do exame;
- Conclusão de Apto ou Inapto;
- Assinatura do trabalhador comprovando que recebeu a 2ª via.

---

## **15. CHECK LIST DA SAÚDE E SEGURANÇA (VAIP)**

---

### **O QUE É O CHECK LIST VAIP?**

Desenvolvido pela ÚNICA MED o questionário VAIP (Ver - Analisar - Identificar - Protocolar) faz parte de uma metodologia vinculada ao raciocínio de que se a empresa melhorar a qualidade, a produtividade e a segurança no trabalho, conseqüentemente, terá maiores lucros, uma vez que, alcançará com maior facilidade suas metas, resultados e objetivos.

Ao perceber a importância da valorização de um olhar coletivo, ou seja, em que todos os funcionários se comportem como verdadeiros "colaboradores" para o sucesso da organização foi criado a ferramenta que também tem a finalidade de auxiliar na gestão geral das instituições.

Principais objetivos do VAIP:

- Melhoria contínua do ambiente de trabalho
- Motivar as pessoas a partir da valorização de suas opiniões
- Estimular o trabalho em equipe
- Diminuir o absenteísmo
- Aumentar a qualidade de produtos e serviços
- Eliminar o desperdício de tempo e de materiais.
- Acabar com o retrabalho ou resserviço
- Valorizar programas existentes na empresa como PCMSO e PPRA
- Ajudar a empresa a ser mais competitiva
- Reduzir as demandas equivocadas vinculadas às ações trabalhistas.

Analisando de forma simplificada, o check list VAIP, observamos que se trata, basicamente, de um questionário para detecção de falhas, que a princípio, e pelo menos aos olhos dos trabalhadores, poderiam ser corrigidas.

Estas podem estar ligadas, por exemplo, a percepção da má conduta de algum colega no trabalho (ato inseguro, o não uso do EPI, ocorrência de intrigas e etc.),

da falta de manutenção de um equipamento (falta de lubrificação de uma máquina, demora no conserto de uma peça quebrada, bancada pouco ergonômica e etc.) ou de um posto de trabalho com risco de acidente (piso escorregadio, tráfego de empilhadeiras em locais mal sinalizados, peças superaquecidas sem a devida proteção, fios elétricos desprotegidos e etc.)

Mesmo se realizado de forma informal ou sem compromisso de solucionar todos os problemas apontados pelos colaboradores, com o VAIP torna possível o levantamento de dados extremamente úteis para a empresa.

Saber o que o trabalhador pensa a respeito da empresa tem valor incalculável para o Médico do Trabalho. A prevenção de demandas trabalhistas ou até mesmo a defesa pelo Médico do Trabalho em disputa judicial trabalhista em andamento necessita de tais dados.

Todo ser humano tem a necessidade básica de se sentir aceito onde trabalha. Necessita de reconhecimento por parte do empregador que seu trabalho foi ou será valorizado. O simples fato apresenta-lo a possibilidade contribuir para melhoria do local onde trabalha pode impactar positivamente. Ocorre a mudança da visão que tem sobre a empresa. Conseqüentemente toda pessoa que se sente valorizada em sua ocupação terá uma tendência maior a valorizar local onde trabalha. Desta forma, o VAIP apesar de ter a finalidade inicial prevenir acidentes de trabalho contribuem também para melhoria contínua da saúde física e mental das pessoas.

Trata-se uma lista que deve ser preenchida por todos os presentes na empresa. Pode ser preenchido quando o colaborador julgar necessário, uma vez que deve ficar sempre disponível (em tempo integral) nas instalações da empresa. Pode ser acessados pelos proprietários, diretores, chefes líderes ou mesmo visitantes. Trata-se de um check list bastante útil para a empresa que se preocupa com a manutenção da motivação no trabalho entre seus colaboradores.

As opiniões dos trabalhadores novatos, dos mais experientes, que já trabalhavam em outras empresas, dos que estão retornando de férias ou mesmo a dos visitantes devem ser valorizadas. As opiniões dos visitantes devem ser valorizadas, pois tratam de um grupo de pessoas possuem os chamados "olhos sem vícios".

Dependendo da vontade do empregador, o formulário pode ser implantado, com ou sem identificação do colaborador. Porém o preenchimento com o nome deve ser incentivado. Há ótimos resultados quando as empresas presenteiam ou



**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

---

- Fraturas
- Intoxicação e envenenamento
- Acidente com animais Peçonhentos.

Os casos mais graves serão transferidos para o hospital mais próximo, em ambulância ou transporte da empresa. Caso a empresa não possua esses recursos solicitar atendimento pelo resgate publicado pelo telefone 183.

Conduta Médico Administrativa

- a) Realização dos exames clínicos.
  - b) Realização dos exames complementares direcionados para os riscos ambientais detectados.
2. Levantamento e reconhecimento dos riscos ambientais.
  3. Levantamento e reconhecimento dos riscos ocupacionais

---

**17. PRESTADORES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (P.S E HOSPITAIS)**

---

**PINDAMONHANGABA**

PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA  
LOCALIZAÇÃO: Rua Major José dos Santos Moreira, 466 - Centro,  
Pindamonhangaba  
Telefones. (12) 3643-2410

**PRONTO ATENDIMENTO MOREIRA CESAR**

LOCALIZAÇÃO: Avenida Senador Teotonio Vilela, Moreira Cesar -  
Pindamonhangaba  
Telefones. (12) 3637-6006

**TAUBATÉ**

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Rua Benedito Cursino dos Santos, 101 12031-550 Centro  
Telefones: (12) 3621-6036 / (12) 3621-3800

**HOSPITAL SÃO LUCAS - UNIMED DE TAUBATÉ**

Av. Charles Schneider, 2301 - Jardim das Indústrias, Taubaté  
Telefones: (12) 2125-9100

**HOSPITAL POLICLIN DE TAUBATÉ**

Rua Professor Luiz Augusto da Silva, 87 - Centro  
Telefones: (12) 3633-2000

**HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA TAUBATÉ**

Tiradentes, 280 - Centro  
Telefones: (12) 3634-2238 / 3634-2000/ 3634-2016

**TREMembÉ**

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ  
LOCALIZAÇÃO: Av. Audra 316 - Centro, Tremembé  
Telefones (12) 3672-4189

**APARECIDA**

PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE APARECIDA  
LOCALIZAÇÃO: Rua Rio Branco, 470, Aparecida - SP  
Telefones. (12) 31052516

**CAÇAPAVA**

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
(FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava)  
LOCALIZAÇÃO: Rua Doutor Pereira de Mattos, 63 - Centro - Caçapava/SP  
Telefones (12) 3654-8800

**ROSEIRA**

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ROSEIRA  
Rua Roque Vieira da Silva, 197 - Centro, Roseira - SP  
Telefones (12) 0192-0000

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

HOSPITAL MUNICIPAL VILA INDUSTRIAL - PRONTO SOCORRO  
Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial  
Telefones (12) 3901-3400

**UNIMED -SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Rua Vilaça,820 - Centro  
Telefones (12) 2139-0384 / 2139-0313

---

**18. MÉDICOS EXAMINADORES**

---

**MEDICO DO TRABALHO**

Dr. Rodrigo Santos Rosa (CREMSP 132519)  
ÚNICA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
TAUBATÉ 12 3432 - 0517 / 3432 - 0518  
PINDA 12 3527 - 0517 / 3527 - 0517  
[rodrigo.santos@unicamed.com.br](mailto:rodrigo.santos@unicamed.com.br)

**MÉDICOS EXAMINADORES**

BRUNO CAIO MIRANDA DE ARAUJO CRM 175420  
GABRIELA MUNIZ DE SOUZA CESAR CRM 181485  
JULIANA VIEIRA FERREIRA CRM 130588  
RENATA MOREIRA GARCIA CRM 91323  
RICARDO NORBERTO TINEO CRM 185167  
RODRIGO SANTOS ROSA CRM132519



**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**19. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS DA CLINICA**



*SVISA* Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
 SUS - Sistema Único de Saúde  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 PINDAMONHANGABA



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

956754

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Nº CREVS: <b>353800803-863-000644-1-6</b>	DATA DE VALIDADE: <b>13/10/2017</b>
NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM 1 PÁGINA(S)	
Nº PROCESSO: <b>040004612</b>	DATA DO PROCESSO: <b>27/11/2015</b>
INSTRUMENTO: <b>34533</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA/CNAE: <b>855-503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIÇA A CONSULTA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
<b>DETALHE</b>	
<b>136 CLÍNICAS E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>UNICA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ: <b>14.217.428/0001-40</b>	NÚMERO: <b>887</b>
LOGRADOURO: <b>RUA LAERTE MACHADO GUIMARÃES</b>	
COMPLEMENTO: <b>SÃO BENEDITO</b>	
BARRIO: <b>PINDAMONHANGABA</b>	
MUNICÍPIO: <b>PINDAMONHANGABA</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>12410-180</b>	
PÁGINA DA WEB	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>RODRIGO SANTOS ROSA</b>	
CPF: <b>04044504660</b>	CONSELHO REGIONAL CRM: <b>UF: SP</b>
Nº REG. CONSELHO PROF.: <b>132219</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>RODRIGO SANTOS ROSA</b>	
CPF: <b>04044504660</b>	CONSELHO REGIONAL CRM: <b>UF: SP</b>
Nº REG. CONSELHO PROF.: <b>132219</b>	
<p><small>O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PINDAMONHANGABA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEMPRE SOB A RESPONSABILIDADE(A) ADERENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBRIGADA AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E ORIGINALMENTE FICOU SOB O COMPROMISSO DE TORNAR MANEJÁVEL, VIGIAR, INCLUSIVE, SUBSTITUIR, NO CASO DE OMISSÃO DESEU SOCORRIMENTO.</small></p>	
PINDAMONHANGABA	<b>13/10/2018</b>
<i>[Assinatura]</i>	DATA DE EXPEDIENTE: <b>13/10/2018</b>
<i>[Assinatura]</i>	DATA DE ENTREGA: <b>13/10/2018</b>
CLIENTE: <b>VIGILANCIA DO TRABALHO</b>	

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 956754, desde 04/01/2013, nos termos da Lei Federal 8.836/80.

Estabelecimento:	UNICA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Mantenedor:	UNICA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	14.217.428/0001-40
Endereço:	R. DR. LAERTE MACHADO GUIMARÃES 887 - VILA BORGHESE - PINDAMONHANGABA - CEP: 12410180
Classificação:	CLÍNICAS E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
Responsável Técnico:	RODRIGO SANTOS ROSA - CRM nº 132519

Validade deste Certificado  
**31/01/2017**

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2016.

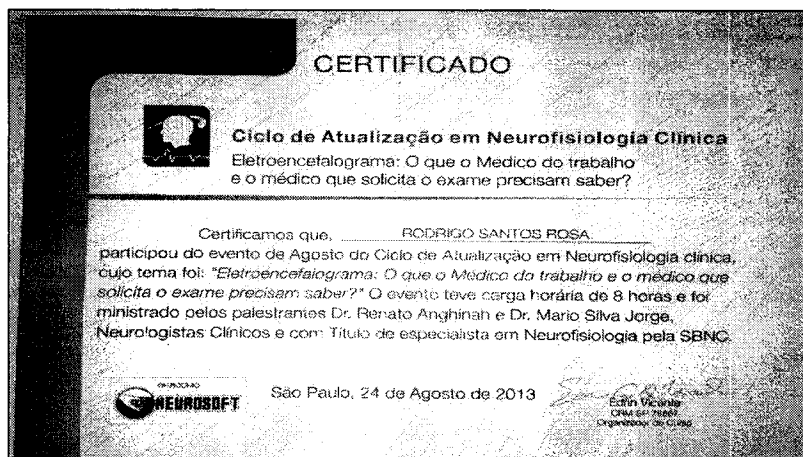
*[Assinatura]*  
 DR. RENATO AZEVEDO JÚNIOR  
 Diretor 1º Secretário



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<http://www.cremesp.org.br/?tabelaAbaco=ServicosEmpresacconscultaCertificado>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA		
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento		
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2017		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 175 E 176 DA LEI Nº 1156/69 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C.ART. 11 E 12 DA LEI MUNICIPAL 4111/03 - E ARTIGO 9 E 18 DA LEI 2008 DE 05/12/84 CONCEDE: O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO A FIRMA:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23530	
NOME DA EMPRESA	UNICA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	
ENDEREÇO	LAERTE MACHADO GUIMARÃES, 887 -	
CEP: 12410-180	PINDAMONHANGABA/SP	
<b>VÁLIDO ATÉ 28/02/2018</b>		
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL (ARTIGO 178 DA LEI 1156/69), SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA(S) PARCELA(S) DEVIDAMENTE QUITADA(S).		
DATA	VISTO FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**



**20. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**

---

Lembramos que este programa, além de estar integrado com a CIPA conta a participação do setor administrativo, gerencial e recursos humanos para que seja viável e realizado da melhor forma possível.

Existe uma grande responsabilidade por parte da empresa sobre as condutas a serem tomadas tendo as responsabilidades com os Médicos, Coordenadores e Assistentes.

Declaro para todos os fins legais e de responsabilidade de que a empresa, através de seu representante legal abaixo assinado tomou conhecimento dos exames existentes e descrito neste PCMSO e se compromete a cumprir o Cronograma previsto no PCMSO.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**21. PLANILHA DE EXAMES E RISCOS**

**A empresa deverá informar na guia de encaminhamento os funcionários que estarão expostos ao risco de Altura e Espaço Confinado para realizarem os exames necessários (Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Glicemia, Avaliação Psicossocial e Acuidade Visual).**

**21.1 ADMINISTRATIVO**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Presta assistência nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de entrada e saída de correspondências, emissão e lançamento de nota fiscal e elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Realiza atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: GESTOR DE CUIDADOR</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança dos mesmos. Zelar pela saúde e integridade de pacientes com algum tipo de restrição física ou psicológica.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Realiza o controle e distribuição das atividades definindo metas e cronogramas. Coordena serviços gerais, elabora relatórios gerenciais e análise de indicadores para tomada de decisões.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

## 21.2 COSULTORIO MÉDICO

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Presta assistência nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de entrada e saída de correspondências, emissão e lançamento de nota fiscal e elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Realiza atividades de apoio às áreas financeiras e de recursos humanos							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>						Variável	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Choques Elétricos, Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Choques Elétricos, Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.3 FARMÁCIA/ALMOXARIFADO**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: FARMACEUTICO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsabiliza-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.4 ISOLAMENTO**

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>							Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)							Biológico
Contato com material cortante e perfuro							Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>							Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)							Biológico
Contato com material cortante e perfuro							Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>							Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)							Biológico
Contato com material cortante e perfuro							Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	



**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.5 LIMPEZA/ARRUMAÇÃO**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: AG. ASSEIO E CONSERVAÇÃO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Limpeza e organização das áreas do escritório da fábrica, limpeza de banheiros e auxiliava na copa fazendo café.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Produtos de Limpeza						Químico	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: CAMAREIRO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Limpam, arrumam, organizam, vistoriam e abastecem apartamentos, camarotes, cama rins, quartos e banheiros, em hotéis, teatros, estúdios de televisão e cinema, navios e estabelecimentos similares, mantêm em ordem, conservam, classificam e organizamos figurinos e vestuários de clientes e atores, identificando e controlando as saídas, devoluções e substituições das roupas e acessórios, atendem e auxiliam os hóspedes e doutores em suas solicitações e necessidades pessoais e profissionais.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Produtos de Limpeza						Químico	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.6 MANUTENÇÃO**

				<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo: TECNICO EM MANUTENÇÃO</b>				Variável		
<b>Descrição detalhada:</b> Realiza diagnóstico, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos, conforme os procedimentos definidos e normas técnicas. Acompanha cronograma de execução de serviços e registra manutenções finalizadas.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>				<b>Grupo</b>		
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)				Biológico		
Choques Elétricos, Trabalho em Altura				Acidente		
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Audiometria	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	12 meses	-	X	-
Eletrocardiograma-ECG	X	-	12 meses	-	X	-
Eletroencefalograma-EEG	X	-	24 meses	-	X	-
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Glicemia de Jejum	X	-	12 meses	-	X	-
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

**21.7 MORGUE**

				<b>Nº de Funcionários</b>		
<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>				Variável		
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>				<b>Grupo</b>		
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)				Biológico		
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.8 ORTOPEDIA**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ORTOPEDISTA</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Cuidam das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações e elementos relacionados ao aparelho locomotor. Realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: TECNICO DE GESSO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Confecciona e retira aparelhos e talas gessadas como goteiras e enfaixamentos com o uso de material convencional e sintético. Presta suporte ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.9 RADIOLOGIA**

						<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TECNICO RADIOLOGIA</b>						Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. preparam pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações se troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>
Radiações Ionizantes						Físico
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

						<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TECNICO RAI0-X</b>						Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>
Radiações Ionizantes						Físico
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.10 RECEPÇÃO**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Fiscaliza e guarda o patrimônio, realizando o controle da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências por meio de circuito, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: COORD DE RECEP E OUVIDORIA</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Coordena as atividades de recepção, avalia o desempenho de equipe, monitora escalas e realiza o levantamento das necessidades de treinamento.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: RECEPCIONISTA</b>						Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0	
<b>Descrição detalhada:</b> Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: SUPERVISOR RECEPCAO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Realiza o acompanhamento das atividades diárias, aplica treinamentos aos colaboradores e elabora escala de folga, a fim de cumprir as normas e garantir a satisfação dos clientes.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Sem risco ocupacional específico (SROE)						Inespecíficos	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.11 TRIAGEM ADULTA**

						<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>						Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico
Contato com material cortante e perfuro						Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

						<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>						Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico
Contato com material cortante e perfuro						Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

						<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>						Variável
<b>Descrição detalhada:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente						
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico
Contato com material cortante e perfuro						Acidente
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X

**PCMSO 2018/2019**  
**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**  
**ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA.**

**21.12 TRIAGEM INFANTIL**

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	

						<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>						Variável	
<b>Descrição detalhada:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>						<b>Grupo</b>	
Vírus/Fungos/Bactérias (Saúde)						Biológico	
Contato com material cortante e perfuro						Acidente	
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Acuidade Visual	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HBS	X	-	12 meses	-	X	X	
Anti HCV	X	-	12 meses	-	X	X	
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X	
Hemograma Completo	X	-	12 meses	-	X	X	



**22.0 CRONOGRAMA DE AÇÕES**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	MESES DO ANO 2018/2019												Data de Realização
	Jan 2018	Fev 2018	Mar 2018	Abr 2018	Mai 2018	Jun 2018	Jul 2018	Ago 2018	Set 2018	Out 2018	Nov 2018	Dez 2018	
Realização dos exames médicos ocupacionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Orientação de saúde (empresa indicar o responsável)					X								
Orientação de saúde (empresa indicar o responsável)							X						
Revisão de PCMSO.												X	

**23.0 ANEXO**

**LISTA DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA 1º SOCORROS**

- Tesoura
- Pinça
- Máscara de Proteção Facial
- Luvas tipo cirúrgica (látex)
- Óculos de Proteção (transparente)

**23.1 MATERIAL PARA CURATIVO**

- Algodão hidrófilo
- Gaze esterilizada
- Esparadrapo
- Ataduras de crepe
- Caixa de curativo adesivo ( band – aid ) Anti-séptico

- Solução de Iodo
- Solução de Timerol
- Água oxigenada 10 volumes
- Álcool a 70%
- Éter
- Água boricada